LEI Nº 042/2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina de: *"José Lopes Marques"* o Plenário da Câmara Municipal de Planalto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal nos termos do inciso XVI, do artigo 7°, da Lei Orgânica do Município, por iniciativa do Vereador Luís Rubens Teixeira; APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Denomina de *"José Lopes Marques"* o Plenário da Câmara Municipal de Planalto.

ARTIGO 2° - A denominação a que se refere o artigo 1° desta Lei é feita em caráter definitivo.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de novembro de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA